



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul



Gabinete do Vereador César Godoy

REQUERIMENTO Nº 26 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O Vereador que a esta subscreve, amparado no art. 209 e ss do Regimento Interno, apresenta requerimento visando obter as seguintes informações:

- Cópia do livro de presença a que alude o art. 36 do Regimento Interno, especificamente do dia 08 de setembro de 2016.
- Cópia da Ata aprovada da Sessão do dia 08 de setembro de 2016.
- Caso exista, cópia de requerimento fundamentando e subscrito pelo Vereador Fernando Mallon apresentando justificativa pela falta na sessão do dia 08 de setembro de 2016, nos termos da primeira parte do §3º do art. 37 do RI, com protocolo eletrônico da secretaria.
- Caso exista, cópia da decisão do Presidente da Câmara acatando ou não eventual justificativa apresentada, nos termos da segunda parte do §3º do art. 37 do RI, com protocolo eletrônico da secretaria.
- Caso exista, cópia do requerimento subscrito pelo Vereador Fernando Mallon requerendo desconto pela sessão que supostamente recebeu sem comparecer (08.09.2016) em sua remuneração no mês de outubro de 2016, com protocolo eletrônico da secretaria.
- Caso tenha sido apresentada justificativa verbal em plenário para a falta do dia 08 de setembro de 2016, requer cópia da ata da sessão em que o assunto foi deliberado.

JUSTIFICATIVA:

Pelo que se observa do vídeo¹ da sessão do dia 08 de setembro de 2016, o Ilmo Sr. Dr. Vereador Fernando Mallon não compareceu à sessão ordinária. Inobstante tal fato, consta no portal da transparência a percepção total dos vencimentos, sem qualquer desconto remuneratório (art. 37 do RI). Tal análise se faz pelo desconto do INSS, que não teve qualquer alteração, que haveria se houvesse o desconto pela sessão faltante.

Assim, o presente requerimento visa sanar dúvidas a respeito de matéria de competência da Câmara ou de interesse pessoal do vereador, no exercício da vereança, especificamente para apurar a existência – ou não – de motivo justo (doença, licença-paternidade, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente e irmãos ou desempenho de missões oficiais, incisos do §2º do art. 37 do RI), devidamente comprovado e que justificasse a falta do vereador na sessão ordinária do dia 08.09.2016 com a percepção de remuneração.

Sala das sessões 21 de outubro de 2016

César Godoy
Vereador PSB

¹ Disponibilizado no site www.cmsbs.sc.gov.br

08.09.2016 17h 00min
03/11/16 3me



Município de São Bento do Sul - SC



Detalhamento da remuneração

Dados funcionais

Matrícula:	102
Nome:	FERNANDO MALLON
CPF:	609.***.***-87
Secretaria/órgão:	Câmara Municipal
Lotação:	Vereadores
Data da admissão:	01/01/2013
Vínculo empregatício:	Agente Político
Situação:	Ativo
Carga horária:	200

Cargo

Cargo:	VEREADOR
Categoria:	Eletivo
Lei:	2054
Data da lei:	19/02/2008

Remuneração em Setembro de 2016

VENCIMENTOS:	R\$ 5.272,04
Remuneração Total:	R\$ 5.272,04
I.N.S.S.:	-R\$ 570,88
I.R.R.F.:	-R\$ 378,97
Remuneração Líquida:	R\$ 4.322,19